



RESOLUÇÃO Nº 001/12 - PPGQA

Estabelece critérios de credenciamento para Docentes Permanentes e Docentes Colaboradores no Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada, PPGQA, curso de Mestrado em Química Aplicada, área de concentração Química, Mestrado Acadêmico, para o triênio 2013-2015.

O Colegiado do PPGQA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião do 03/05/2012 aprova a seguinte Resolução:

CRENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE E DE DOCENTE COLABORADOR

Artigo 1º - Para o primeiro credenciamento de professor como Docente Permanente e o primeiro credenciamento como Docente Colaborador será necessário obrigatoriamente o atendimento, nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes requisitos:

- I – Tenham obrigatoriamente pelo menos 01 (uma) orientação concluída de iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso e/ou pós-graduação e
- II – Demonstrem capacidade de captação de recursos externos, individual ou em equipe, por meio de projetos aprovados pelos órgãos financiadores e
- III – Alcancem um valor mínimo de 10,0 (dez pontos) considerando o ANEXO I desta resolução, sendo o **ITEM A** obrigatório, e facultativos os **ITENS C, D e E** ou
- IV – Alcancem um valor mínimo de 7,5 (sete pontos e meio) considerando o ANEXO I desta resolução, sendo os **ITENS A e B** obrigatórios, e facultativos os **ITENS C, D e E** ou
- V – Alcancem um valor mínimo de 5,0 (cinco pontos) considerando o ANEXO I desta resolução, sendo o **ITEM B** obrigatório, e facultativos os **ITENS C, D e E**.

Artigo 2º - O Colegiado do PPGQA deverá aprovar o número de vagas iniciais de orientação a serem atribuídas ao Docente Permanente ou Docente Colaborador credenciado pela primeira vez.

Artigo 3º - Para a manutenção de credenciamento de professor como Docente Permanente e de professor como Docente Colaborador será obrigatório o atendimento dos requisitos: III ou IV ou V do **Artigo 1º**, nos últimos 03 (três) anos.

Artigo 4º - A solicitação de credenciamento pelo professor deverá ser protocolizada no Protocolo Geral, situado no Centro de Convivência, Campus Universitário de Uvaranas, Av. Gal. Carlos Cavalcanti 4748, Bairro Uvaranas, nesta cidade. Nesta solicitação o professor deverá indicar a(s) linha(s) de pesquisa do PPGQA a(s) qual(is) pretende ingressar e anexar o *Curriculum Vitae* gerado pela Plataforma *Lattes-CNPq* atualizado.

Artigo 5º - A solicitação de credenciamento pelo professor poderá ser feita até o final da primeira quinzena de novembro de cada ano, para fins de enquadramento na Política Docente, conforme previsto no artigo 17 e seguintes do Regulamento da Política Docente, RESOLUÇÃO UNIV Nº 38 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.

Artigo 6º - O credenciamento como Docente Permanente ou Docente Colaborador será válido na vigência do triênio de credenciamento.

Artigo 7º - O credenciamento como Docente Colaborador fica condicionado à relação: (docente colaborador)/(docente permanente) estabelecida pelo Comitê de Área de Química da Capes.

Artigo 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGQA.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGQA.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Prof. Dr. André Maurício Brinatti
Coordenador

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES ATRIBUÍDOS

As descrições dos itens e valores atribuídos apresentados a seguir são fundamentados no documento: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2007-2009, TRIENAL 2010, Área de Avaliação - Química (Itens: II; III e IV-4.1; IV-4.2; IV-4.3 e IV-5.1)

SEÇÃO - ITENS:

ITEM A - ARTIGOS PRODUÇÃO QUALIFICADA (sem discente)

Artigos sem a Participação de Discente(s) na Autoria.

Considerar-se-ão somente os artigos dos estratos (A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5) do Qualis da Área de Química.

A pontuação de cada Artigo sem a Participação de Discente(s) na Autoria será de acordo com valores relativos dos estratos indicados nesse anexo na seção VALORES.

Observação:

Este item foi fundamentado no documento: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2007-2009, TRIENAL 2010, Área de Avaliação - Química (Itens: III e IV-4.2)

ITEM B - ARTIGOS PRODUÇÃO QUALIFICADA (com discente)

Artigos com a participação de discente(s) na autoria.

Considerar-se-ão somente os artigos dos estratos (A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5) do Qualis da Área de Química.

A pontuação de cada Artigo com a Participação de Discente(s) na Autoria será de acordo com valores relativos dos estratos indicados nesse anexo na seção VALORES.

Observação:

Este item foi fundamentado no documento: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2007-2009, TRIENAL 2010, Área de Avaliação - Química (Itens: III e IV-4.1)

ITEM C - LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS

Livros de Circulação Ampla.

Considerar-se-ão somente os livros da Área de Química.

A pontuação de cada Livro de Circulação Ampla será equivalente ao estrato A2 do Qualis da Área de Química de acordo com valores relativos dos estratos indicados nesse anexo na seção VALORES.

Livros de Circulação Restrita.

Considerar-se-ão somente os livros da Área de Química.

A pontuação de cada Livro de Circulação Restrita será equivalente ao estrato B2 do Qualis da Área de Química de acordo com valores relativos dos estratos indicados nesse anexo na seção VALORES.

Capítulos de Livros de circulação ampla.

Considerar-se-ão somente os capítulos de livros da Área de Química.

A pontuação será equivalente ao estrato B3 do Qualis da Área de Química de acordo com valores relativos dos estratos indicados nesse anexo na seção VALORES.

Capítulos de Livros de Circulação Restrita.

Considerar-se-ão somente os capítulos de livros da Área de Química.

A pontuação de cada Capítulo de Livro de Circulação Restrita será equivalente ao estrato B4 do Qualis da Área de Química de acordo com valores relativos dos estratos indicados nesse anexo na seção VALORES.

Reedição de Livros e Capítulos de Livros

Livros ou Capítulos de Livros reeditados serão considerados segundo os critérios acima descritos.

Observação:

Este item foi fundamentado no documento: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2007-2009, TRIENAL 2010, Área de Avaliação - Química (Itens: III e IV-5.1)

ITEM D - PATENTES

Depósito Internacional (DPI) ou INPI (DPN).

Considerar-se-ão somente as patentes da Área de Química.

A pontuação de cada Depósito Internacional (DPI) ou INPI (DPN) será equivalente ao estrato B5 do Qualis da Área de Química de acordo com valores relativos dos estratos indicados nesse anexo na seção VALORES.

Concessão Restrita (CPN) ou Internacional quando na União Européia, Mundial e ou nos EUA (CPI).

Considerar-se-ão somente as patentes da Área de Química.

A pontuação de cada Concessão Restrita (CPN) ou Internacional quando na União Européia, Mundial e ou nos EUA (CPI) será equivalente ao estrato B1 do Qualis da Área de Química de acordo com valores relativos dos estratos indicados nesse anexo na seção VALORES.

Licenciado (PCL).

Considerar-se-ão somente as patentes da Área de Química.

A pontuação de cada Licenciado (PCL) será equivalente ao estrato A1 do Qualis da Área de Química de acordo com valores relativos dos estratos indicados nesse anexo na seção VALORES.

Observação:

Este item foi fundamentado no documento: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2007-2009, TRIENAL 2010, Área de Avaliação - Química (Itens: III e IV-4.3).

ITEM E - BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA (PQ) BOLSISTA DE PRODUTIVIDADE EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EXTENSÃO INOVADORA (DT)

Considerar-se-ão as bolsas destas duas naturezas, ou seja, PQ e DT.

O docente bolsista PQ ou DT receberá a pontuação equivalente ao estrato B1 do Qualis da Área de Química de acordo com valores relativos dos estratos indicados nesse anexo na seção VALORES.

Observação:

Este item foi fundamentado no documento: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2007-2009, TRIENAL 2010, Área de Avaliação - Química (Item II)

SEÇÃO - VALORES:

Valores relativos dos estratos (A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C) da área de Química.

A1 X 10,0; A2 X 7,5; B1 X 5,5; B2 X 3,0; B3 X 2,0; B4 X 1,0; B5 X 0,5; C X zero.

SEÇÃO - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2007-2009, TRIENAL 2010. Disponível em:
<<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/QUIMICA19jun10.pdf>>. Acesso em 19 de abr. de 2012.
